

Ilmo. Sr. Volmir Nazareno Rech
Prefeito Municipal de São Marcos - RS

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos cordialmente, aproveitamos a oportunidade para, nos moldes solicitados, apresentar a V. Sra., os trabalhos profissionais da Empresa Martins e Tremarin Sociedade de Advogados, CNPJ nº. 28.750.316/0001-10, inscrita na OAB/RS sob o nº 7.437, composta pelos sócios advogados Alan Martins da Chagas - OAB/RS 57.674 e Gustavo Tremarin – OAB/RS nº 97.439 e demais profissionais componentes do corpo técnico elencados neste documento, cujos currículos seguem em anexo.

1 – DA EMPRESA, RAMO DE ATUAÇÃO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

A Empresa está estabelecida com escritório profissional na cidade de Vila Maria / RS e atua exclusivamente no ramo da Administração Pública Municipal, prestando serviços de assessoria e consultoria jurídica, colocando à disposição profissionais integrantes da Sociedade e colaboradores, todos profissionais capacitados e com experiência na área pública para prestar os serviços jurídicos necessários para a execução dos trabalhos profissionais, assessorando as Prefeituras Municipais, bem como os diversos setores, departamentos e/ou empresas públicas vinculadas e/ou pertencentes às Prefeituras Municipais.

Destacamos que a Empresa, através de seus profissionais, disponibiliza seus serviços de forma presencial, quando solicitado, diretamente junto aos Órgãos, Departamentos ou Setores da Prefeitura Municipal, sendo este o seu diferencial, no sentido de que, através desta atuação personalizada, busca a excelência na solução dos problemas encontrados no cotidiano dos Entes da administração pública em que atua.

O trabalho presencial é complementado com a disponibilização da equipe através de contatos diários via telefone, meio eletrônico e outros à disposição atualmente, com emissão de pareceres sobre os assuntos que forem necessários, tanto do gabinete dos prefeitos quanto das diversas secretarias, setores, departamentos e/ou empresas públicas vinculadas e/ou pertencentes à Prefeitura Municipal, bem como das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais de Vereadores, possibilitando o contato direto destas com a equipe, elaborando minutas de projetos de lei, acompanhamento jurídico em sindicâncias investigatórias e processos administrativos disciplinares, bem como em demais processos administrativos, enfim, a prática de todos os atos jurídicos necessários para, juntamente com o Departamento Jurídico e Procuradoria interna da Administração Municipal, realizar trabalho de Assessoria e Consultoria externa, sempre visando o interesse público.

2 – BREVE HISTÓRICO DOS SÓCIOS



Dr. Alan Martins das Chagas.

Advogado, Dr. Alan possui registro na OAB / RS sob o nº 57.674. Foi Vereador no Município de Casca / RS no mandato 2001-2004 e Prefeito Municipal de Casca / RS em duas oportunidades, de 2009-2012 e de 2013-2016. Especialista em Direito Processual Civil e também em Direito Público Constitucional. Atua como advogado desde 2004. É sócio fundador da empresa e assessor jurídico de órgãos públicos desde o ano de 2017.



Dr. Gustavo Tremarin.

Advogado, Dr. Gustavo possui registro na OAB / RS sob o nº 97.439. Sua primeira formação acadêmica foi como Professor De Educação Física, onde trabalhou em Escolas de 1999 até 2011. Foi Secretário de Administração no Município de Vanini / RS no mandato 2009-2012. Trabalhou com assessoria administrativa em órgãos públicos de 2013 a 2017. É Especialista em Direito Público com Ênfase em Contratos e Licitações. Atua como advogado desde 2015. É assessor jurídico de órgãos públicos pela empresa desde o ano de 2018 e tornou-se sócio da mesma em 2021.

3 – DEMAIS COLABORADORES DA EMPRESA:

3.1 - Gilberto Zilli. Advogado, Dr. Gilberto possui registro na OAB / RS sob o nº 22.751. É especialista em Advocacia Municipal. Foi Professor nas Universidades CELER, de Xaxim / SC e IDEAU, de Getúlio Vargas / RS, nos cursos de Pós-graduação em Contabilidade Pública em ambas as faculdades. Atua como advogado desde o ano de 1986. Desde 1990 trabalha, exclusivamente, com assessoria jurídica para órgãos públicos. Fundou a empresa, junto com Dr. Alan, no ano de 2017.

3.2 - Oscar Dall'Agnol. Advogado, Dr. Oscar Dall'Agnol possui registro na OAB/RS nº 72.436. Foi Secretário de Administração do Município de Paraí/RS entre os anos de 1983 e 1988, e exerceu o cargo de Prefeito Municipal de Paraí/RS por cinco mandatos, nos períodos de 1989 a 1992, 1997 a 2000, 2001 a 2004, 2017 e 2021 a 2024. Atuou ainda como Chefe de Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS entre 1993 e 1996, e como Assessor no Gabinete do Deputado Federal José Otávio Germano de 2007 a 2010.

No âmbito municipal, foi Assessor Jurídico do Município de Paraí/RS entre 2018 e 2019, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA desde 2023. Formou-se em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (UCS), campus Guaporé, no período de 2001 a 2006, e é Pós-Graduado em Direito Processual pela mesma instituição, concluído em 2010. Em 2025 passou atuar na empresa Martins e Tremarim. Sociedade de Advogados.

3.3 - Eduardo Debiasi. Advogado, Dr. Eduardo possui registro na OAB/RS sob o nº 84.229. Foi servidor efetivo no Município de Tapera/RS entre os anos de 2003 e 2010, atuando no Setor de Licitações e Contratos e, entre 2005 e 2008, também desempenhou a função de Diretor do Departamento de Trânsito do mesmo Órgão. Trabalhou em empresa de desenvolvimento de softwares para gestão pública municipal entre os anos de 2011 e 2023, no cargo de gerente. Formou-se em Direito no ano de 2008. É Especialista em Direito Público Municipal, Gestão Pública, Direito Tributário Municipal e em Licitações à Luz da Lei nº 14.133/2021. É assessor jurídico de órgãos públicos pela empresa desde o ano de 2023.

3.4 - Natalia Berna. Advogada, Dra. Natalia, possui registro na OAB/RS sob o nº 106.721. Formou-se em Direito pela Universidade de Passo Fundo (UPF), campus Casca no ano de 2017. Pós-Graduada em Direito e Processo Previdenciário pela Damásio Educacional. Pós-Graduada em Direito de Família e Sucessões pela Escola Brasileira de Direito - EBRADI. Pós-Graduada em Direito Público Aplicado pela Escola Brasileira de Direito - EBRADI. Atuou como Estagiária na área do Direito desde o ano de 2012. Atua como advogada desde 2017. É assessora jurídica de órgãos públicos pela empresa desde o ano de 2021.

3.5 - Dioni Peretto Comin. Advogado, Dr. Dioni possui registro na OAB/RS sob o nº 131.023. Foi Secretário de Obras no Município de Nova Araçá/RS no período de 2017 a 2018. Foi Secretário de Administração e Fazenda do Município de Nova Araçá/RS no período de 2021 a 2023. É Assessor Jurídico do Município de Nova Araçá/RS desde 2023. É Especialista em Direito Administrativo e Direito Público. Atua como advogado desde 2023. É assessor jurídico de órgãos públicos pela empresa desde o ano de 2025.

3.6 - Larissa Bianchi. Advogada, Dra. Larissa possui registro na OAB/RS sob o nº 135.981. Foi vereadora no município de Santo Antônio do Palma/RS, nos anos de 2017 e 2018. Formou-se em Direito pela Universidade de Passo Fundo (UPF), campus Casca, em 2021. Especialista em Direito Agrário e aplicado ao Agronegócio pela FMP, bem como em Direito Público pela Anhanguera Educacional. É assessora jurídica de órgãos públicos pela empresa desde o ano de 2025.

3.7 - Jonas Guerra. Advogado e Administrador, Dr. Jonas Guerra possui registro na OAB/RS sob o nº 117.291 e registro no Conselho de Administração do Rio Grande do Sul sob o nº 039937/O, tem mais de 17 anos de atuação na área de Gestão Pública, atuou como Secretário de Administração e Planejamento nos Municípios de Nova Alvorada de 2009 a 2016 e Camargo de 2017 a 2020, atualmente ocupa o cargo de Diretor Executivo do CIPLAM (Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio), possui Pós Graduação e Especializações em Gestão Empresarial pela IMED (Atitus), Direito Público e Gestão Governamental pela Damásio Educacional, Mentoria de Negócios pela SBDC, Licitações e Contratos pela FGV. Atua como assessor jurídico e administrativo para o setor público pela empresa desde 2020.

3.8 - Pedro Augusto Mezzomo PRETO. Advogado, Dr. Pedro possui registro na OAB/RS sob o nº 139.936. Graduado em direito pela IMED/Atitus Educação. Pós-graduado em Direito Penal, Processo Penal e Criminologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Pós-graduando em Licitações e Contratos Administrativos pela Legalle Educacional. Trabalha na empresa Martins e Tremarin Assessoria Jurídica desde agosto de 2025. Anteriormente trabalhou junto ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, entre 2020 e 2025.

3.9 - Miguel Boeno da Silva. Advogado, Dr. Miguel possui registro na OAB / RS sob o nº 104.527. Formado em 2015, pelo UPF; Pós-graduado em Direito previdenciário e Trabalhista, especializado em Direito Civil e Processo Civil, Especializado em Direito Criminal, Atuando no assessoramento de municípios desde 2021 - São Jorge 2021 a 2025 e Ciríaco e David Canabarro 2024-2025. Atua como advogado desde 2015.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Prestação de serviços técnicos de Assessoria Jurídica, compreendendo as atividades relacionadas ao setor de recursos humanos e secretaria de administração para análise das matérias que envolvem o servidor público municipal, com avaliação da legislação existente e promoção de alteração desta legislação, modernizando-a, de acordo com o novo padrão estatutário concebido em razão dos dispositivos contidos em emendas constitucionais, legislação federal previdenciária e jurisprudência aplicada aos Municípios para o presente caso. Neste caso a assessoria contempla, ainda, a análise completa do Plano de Cargos dos servidores públicos municipais com respectiva apresentação de anteprojeto de lei para composição desta norma, com projeção para que a mesma recepcione metodologias de gestão de vínculos e de pessoas, no sentido de redesenhar os cargos efetivos, expansão de atribuições e prospecção de carreiras (avanços funcionais), tendo como base por desenvolvimento profissional e desenvolvimento pessoal.

5 – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O atendimento será em formato híbrido, com atividades presenciais em pelo menos 1 (um) encontro ao longo da execução do trabalho e o restante dos contatos serão realizados de forma remota, sempre que necessário para esclarecimento de dúvidas, sugestões, ajustes de minutas apresentadas e demais assuntos pertinentes ao objeto contratado, podendo ser realizados sem limite de carga horária durante o período pactuado, com cronograma a ser definido em conjunto entre o Município e a Contratada, sendo que, para isso, sugere-se, no mínimo, 60 (sessenta) horas de trabalho, divididas em quarenta e cinco dias.

5.2 - A empresa contratada deverá disponibilizar um profissional específico com especialidade nesta área contratada que ficará à disposição do Município para os trabalhos desde a concepção, que sugerimos seja realizado com reunião presencial e as demais reuniões a serem organizadas e delimitadas em conjunto de forma híbrida ou na sede da Contratada, à medida em que o trabalho for desenvolvido. O atendimento técnico à distância, sem limite de horas e/ou número de consultas, poderá ser realizado mediante qualquer dos meios de comunicação à disposição atualmente, dentre eles: e-mail, telefone, WhatsApp e outros.

5.3 - Todo e qualquer atendimento à distância realizado pela empresa, não gerará qualquer ônus adicional para o Município.

5.4 - O período de realização do presente trabalho (análise da legislação atinente ao servidor público, especialmente do Plano de Cargos), com elaboração e apresentação da minuta final desta lei deverá ocorrer em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da contratação.

6 - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Diante disso, havendo interesse na contratação, apresentaremos, ainda, cópia de toda a documentação necessária para a celebração de contrato de prestação de serviços, precedido de procedimento de dispensa, em função do valor, ou inexigibilidade de licitação, inclusive com a apresentação dos currículos dos profissionais e certificados de qualificação técnica, nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, exatamente por ser prestação de serviço especializado e de confiança do Prefeito Municipal, o qual autoriza a contratação nesta formatação, conforme amplamente definido pela Doutrina e Jurisprudência, tanto judicial como aquela consagrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, entendimento este que fica pacificado através da Lei nº 14.039/20 e do recente julgado do STF no âmbito do Recurso Extraordinário (RE) 656558, dada a notória especialização tanto da empresa quanto dos seus profissionais.

7 - RELAÇÃO DE CONTRATOS DA EMPRESA, ATUALMENTE EM VIGOR:

ÓRGÃO	CNPJ
CÂMARA MUN. DE VEREADORES – CAXIAS DO SUL	92.862.234/0001-66
CÂMARA MUN. DE VEREADORES – GUAPORÉ	29.987.225/0001-65
CÂMARA MUN. DE VEREADORES - SÃO JORGE	29.363.463/0001-08
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO – CIPLAM	28.976.123/0001-81
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA – CISGA	14.662.467/0001-01
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA	92.406.495/0001-71
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA	90.483.066/0001-72
MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA	87.612.750/0001-00
MUNICÍPIO DE CIRÍACO	88.202.437/0001-59
MUNICÍPIO DE COLORADO	87.613.527/0001-70
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ	90.898.487/0001-64
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL	87.297.990/0001-50
MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO	88.203.088/0001- 90
MUNICÍPIO DE GARIBALDI	88.594.999/0001-95
MUNICÍPIO DE ITAPUCA	93.856.862/0001-00
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO	92.411.974/0001-86
MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA	92.402.502/0001-67
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ	87.502.902/0001-04
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA	91.618.439/0001-38
MUNICÍPIO DE PARAÍ	87.502.886/0001-50
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS	94.704.103/0001-86
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA	92.412.832/0001-33
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL	92.406.453/0001-30
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE	91.566.851/0001-51
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS	88.818.299/0001-37
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL	92.902.055/0001-05
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA	92.902.154/0001-97
MUNICÍPIO DE VILA MARIA	92.406.115/0001-07

Relação de contratos atendidos, anteriormente, pela empresa:

ÓRGÃO	CNPJ
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO – AMPLA	10.989.322/0001-69
MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL	91.110.296/0001-59
MUNICÍPIO DE CAMARGO	92.406.099/0001-44
MUNICÍPIO DE CASCA	87.596.623/0001-57
MUNICÍPIO DE MUÇUM	88.224.712/0001-35

MUNICÍPIO DE PUTINGA	88.186.754/0001-29
MUNICÍPIO DE PUTINGA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA ELÉTRICA – DEMEEP	04.805.857/0001-30
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA	88.587.183/0001-34
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA	90.483.082/0001-65
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES	91.566.885/0001-46
MUNICÍPIO DE SANANDUVA	87.613.543/0001-62
MUNICÍPIO DE MONTAURI	90.221.565/0001-91
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA	88.597.984/0001-80

8 – DOS VALORES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ante todo o exposto, estamos apresentando a proposta financeira para a prestação dos serviços mencionados a este Município, para a realização total dos serviços, que é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Os valores acima descritos englobam a totalidade do investimento que o contratante realizará, sendo que o pagamento será efetuado sempre mediante comprovação da prestação dos serviços com a apresentação de nota fiscal e relatório detalhado dos serviços realizados, para conferência completa e apresentação em eventual solicitação pelos órgãos de controle interno e externo.

Os pagamentos poderão ser realizados em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor em até quinze dias após a assinatura do contrato e a última parcela do valor remanescente em até 10 (dez) dias após a entrega total dos serviços.

9 – CONTATOS DA EMPRESA

Futuros contatos poderão ser realizados através dos seguintes endereços eletrônicos e/ou telefones:

- alan@zmtassessoria.adv.br e/ou (54) 99992-1099 (com Dr. Alan);
- gustavo@zmtassessoria.adv.br e/ou (54) 99630-7280 (com Dr. Gustavo) e, ainda:
- contato@zmtassessoria.adv.br (com Dr. Pedro).

Permanecemos à disposição para eventuais futuros contatos que se fizerem necessários e subscrevemo-nos.

Vila Maria / RS, 14 de outubro de 2025.

Alan Martins das Chagas

Gustavo Tremarin

OAB/RS-57.674

OAB/RS-97.439